

REQUISIÇÃO N° 931/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito e tubos metálicos para sustentação, incluindo os respectivos acessórios de fixação, destinados à implantação, substituição e manutenção da sinalização viária no Município, visando garantir a segurança, a organização do tráfego de veículos e pedestres e o atendimento às normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme descrição contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Segurança e Cidadania, visando garantir a segurança viária, a organização do trânsito e a proteção dos cidadãos, propõe a aquisição de placas de sinalização de trânsito.

A instalação e substituição dessas placas são imprescindíveis para atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e garantir a fluidez e segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Atualmente, diversos pontos do município encontram-se com sinalização desgastada, insuficiente ou inexistente, o que compromete a orientação adequada dos motoristas e pedestres, elevando os riscos de acidentes e dificultando a fiscalização.

- A aquisição se faz necessária para:
- Melhorar a sinalização em áreas de grande circulação.
- Adequar o trânsito às normas legais.
- Garantir a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.
- Atender a demandas da população e de órgãos fiscalizadores.
- Contribuir para a organização e mobilidade urbana.

Desta forma, a compra das placas de sinalização é uma medida essencial e urgente para a melhoria das condições de trânsito e para a promoção de um ambiente urbano mais seguro e eficiente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas dos condicionadores deverão respeitar descrição abaixo:

3.1 Item / Objeto / Quantidade

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA N°16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO N°160 DO CONTRAN R1- PARADA OBRIGATORIA	600
2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA N°16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO N°160 DO CONTRAN-R5a- PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA	4
3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA N°16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO N°160 DO CONTRAN R6a- PROIBIDO ESTACIONAR	30
4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA N°16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO N°160 DO CONTRAN R6c- PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	20

5	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R3- SENTIDO PROIBIDO	10
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN –R6b- ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	20
7	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN- R20=PROIBIDO ACIONAR BUZINA /SINAL SONORO	4
8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R25c=SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA	4
9	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R25d-siga em frente OU A DIREITA	4
10	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R19- VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20KM/H	30
11	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R4a- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	20
12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R4b- PROIBIDO VIRAR A DIREITA	20
13	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-R10- PROIBIDO TRANSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES	4
14	PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES,EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN,S-14- PONTO DE PARADA DE ONIBUS	20
15	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN=A45-RUA SEM SAIDA	5
16	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA- MEDINDO 50X70=A33b-PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES- DISTICO ESCOLA A 50M	5
17	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-A32b-PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	10
18	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-A1b-CURVA ACENTUADA A DIREITA	5
19	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN –A22-PONTE ESTREITA	10
20	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA,REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-A33=AREA ESCOLAR	30

21	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA, REFLETIVA-MEDINDO 50 X70 –CONFORME RESOLUÇÃO 495/2014, ANEXO II, COM DISTICO FAIXA ELEVADA A 50M	4
22	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN DO CONTRAN-A32a- TRANSITO DE PEDESTRES	10
23	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-A1a-CURVA ACENTUADA A ESQUERDA	5
24	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA ISOLAMENTO ZEBRADA COR LARANJA/BRANCA LARGURA 7CM COM 100METROS	40
25	TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO, CILINDRO COM ANTIGIRO E TAMPÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR 50,8 MM X3MMX3M-9165	150
26	TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO, CILINDRO COM ANTIGIRO E TAMPÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR 50,8 MMX 3MMX3,3MM -14593	25
27	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16 X2 1/2	500
28	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16X3	200
29	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA SEXTAVADA DE AÇO MEDIO CARBONO ZINCADO COM ARROELA DE AÇO E VEDAÇÃO 6,3MM X24MM	150
30	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN-A19- DEPRESSÃO	6
31	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R2-DE A PREFERENCIA	6
32	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN –A 14-SEMAFORO A FRENTE	8
33	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN –A -18" SALIÊNCIA OU LOMBADA A 50 M" LOSANGULAR	20
34	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN –A -18" SALIÊNCIA OU LOMBADA A COM SETA" LOSANGULAR	20

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 12 (doze) meses para os produtos;

4.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

4.3 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

4.4 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2026.

5.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A contratada terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

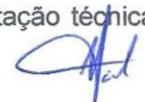
7.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO (SERVIÇO)

8.1 Os aparelhos deverão acompanhar o manual de instruções para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

8.2 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e



explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

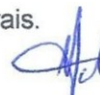
10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A fiscalização do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias para atestar as faturas/Notas Fiscais a contar da data do recebimento das mesmas.

11.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais.



12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

13.7. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Gabriel/RS, 06 de Julho de 2026.



ESCRITURÁRIO